

PRÁTICAS FISIOTERAPÊUTICAS EM PESSOAS COM ALTERAÇÕES VISUAIS: REFLEXÕES E DESDOBRAMENTOS SOB A ÓTICA DA PEDAGOGIA SOCIAL

Adriana Petrucio da Silva Fonseca¹
Grupo de Pesquisa PIPAS (UFF-Brasil)

“A vida é uma aventura ousada ou não é nada” (KELLER, 1918).

RESUMO:

O presente artigo analisa as Práticas Fisioterapêuticas voltadas a pessoas com alterações visuais sob a ótica da Pedagogia Social, fundamentando-se no binômio "ver e ser visto". Por meio de uma pesquisa qualitativa, bibliográfica com o viés da prática e educação e do relato de experiências clínicas, discute-se a importância da autonomia no manejo medicamentoso e o impacto de tecnologias assistivas, como o aplicativo Be My Eyes, na emancipação do sujeito. A reflexão percorre os desafios da adaptação sensorial, os marcos legais de inclusão com destaque para a simbologia das bengalas coloridas e a necessidade de transformar o ambiente escolar em um espaço de promoção de saúde visual. Conclui-se que a fisioterapia humanizada atua como uma práxis libertadora, capaz de romper a invisibilidade social e garantir que o indivíduo seja reconhecido como protagonista de sua própria história e detentor de deveres e direitos inalienáveis.

PALAVRAS-CHAVE: Pedagogia Social. Fisioterapia. Deficiência Visual. Autonomia. Inclusão.

¹ Graduada em Fisioterapia ESEHA, especializada no Conceito Bobath - Tratamento Neuroevolutivo (NDT) Pediátrico e Adulto pelo Centro de Estudo Dr^a Monika Muller, especialista em Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional, pós graduada em Fisioterapia Neurofuncional - Faculdade Metropolitana, pós graduada em Pedagogia Social para o Século XXI, pela Universidade Federal Fluminense - UFF e membro do Grupo de Pesquisa PIPAS/UFF, pós graduanda em Psicomotricidade e em ABA - Faculdade Iguaçu, e-mail: petrucioadriana@gmail.com, ORCID:0009-0004-8968-6244

ABSTRACT:

This article analyzes physiotherapeutic practices aimed at people with visual impairments under the perspective of Social Pedagogy, based on the binomial "see and be seen". Through qualitative bibliographic research with the bias of practice and education and the reporting of clinical experiences, the importance of autonomy in drug management and the impact of assistive technologies, such as the app Be My Eyes, on the emancipation of the subject is discussed. The reflection covers the challenges of sensory adaptation, the legal frameworks of inclusion with emphasis on the symbolism of colorful flares and the need to transform the school environment into a space for promoting visual health. It is concluded that humanized physiotherapy acts as a liberating praxis, capable of breaking social invisibility and ensuring that the individual is recognized as the protagonist of his or her own history and holder of inalienable duties and rights.

KEYWORDS: Social Pedagogy. Physiotherapy. Visual impairment. Autonomy. Inclusion.

Reflexões sobre a Fisioterapia em Pessoas com Alterações Visuais

A atuação da Fisioterapia junto a pessoas com alterações visuais, adultos e crianças, possibilitou-me compreender a urgência de um olhar mais atento por parte da sociedade. Mais do que exigir que o indivíduo se adapte ao meio, a sociedade precisa se informar para acolher a diversidade. Neste contexto, compreendo que os deveres antecedem os direitos: para que a cidadania seja garantida, é preciso que as especificidades de cada um sejam conhecidas e respeitadas por todos.

No início da prática, percebi que a adesão ao tratamento e o controle de comorbidades (como a pressão arterial) eram prejudicados por dificuldades no manejo da medicação. Ao dialogar individualmente com os pacientes, notei que o problema não era a vontade, mas a barreira visual para identificar horários e dosagens.

Para enfrentar esse desafio, adaptei as embalagens e receitas para pessoas com alteração visual, utilizando cores contrastantes e fontes ampliadas, além de configurar alarmes personalizados nos celulares para atender tanto pessoas com alteração visual quanto pessoas cegas . Como pontua José Saramago (1995), em seu livro Ensaio sobre a cegueira: "Se podes olhar, vê. Se podes ver, repara" (p.10). Reparar nas minúcias do cotidiano do paciente é o que permite a verdadeira autonomia.

O Processo de Adaptação e a Identidade

A alteração visual não define o indivíduo. Diariamente, ele enfrenta diversos desafios, entre eles a reorganização pessoal e familiar. Trata-se de uma mudança radical na vida de todos, exigindo adequações no lar para garantir o bem-estar coletivo e promover mudanças positivas que beneficiem a todos.

O processo de aceitação é gradual e, muitas vezes, marcado pelo luto de referências anteriores, podendo levar a quadros de negação ou depressão. Com o passar tempo, inicia-se um movimento de ajustes, no qual a pessoa busca conhecer e exercer seus direitos, além de acessar recursos de reabilitação e terapias adequadas. A transição para a autonomia exige uma equipe multidisciplinar composta por Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Orientação e Mobilidade, Braille, Serviço Social e Oftalmologia que compreenda e auxilie na complexidade dessa reorganização.

Sob este viés, percebo que os desafios são distintos: para quem nasce com a deficiência, a construção de mundo ocorre sem a referência visual prévia; para quem a adquire ao longo da vida, o desafio reside na reconstrução sobre uma memória visual já existente. Em ambos os casos, a inclusão exige que o ambiente e as pessoas deixem de ser obstáculos. Trata-se de uma realidade complexa, exigindo enfrentamento diário e contínuo.

Desdobramentos: O Lanche Coletivo e a Educação na Escola

Diante das demandas emocionais e sociais, percebeu-se a necessidade de integrar aos atendimentos fisioterapêuticos momentos de troca e aprendizado. Assim, instituímos o "dia do lanche coletivo". Onde cada participante levava o que desejasse e que pudesse consumir, considerando suas condições de saúde, como diabetes, entre outras. Aqueles que, por diferentes motivos, não podiam contribuir, eram igualmente recebidos com alegria. Sendo mais que um lanche, era um espaço de pedagogia social, um ambiente livre, onde vínculos eram construídos, experiências compartilhadas, acolhimento e muitas risadas.

O lanche também era realizado com as mães e seus filhos; porém, tratava-se de momentos diferentes, com outras demandas. As preocupações e os medos surgiam, e era sempre muito difícil administrá-los, pois tratavam-se de questões bastante delicadas, que não dependiam somente de nós. Esse momento de descontração permitia que as mães e os demais adultos expressassem seus medos e conquistas, enquanto as crianças se divertiam.

Essa dimensão educativa deve se estender às escolas. O exame de vista deveria ser obrigatório desde a infância, pois a escola é um ponto estratégico de promoção de saúde. De acordo com Paulo Freire (2013), "A educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo". A educação deve ser um ato coletivo, comprometido com a transformação social e com a promoção da dignidade humana. Uma escola que não valoriza plenamente as necessidades de saúde de seus alunos acaba contribuindo para sua invisibilidade. Escola invisível gera aluno invisível.

Diminuindo a demanda dos postos de saúde e hospitais, a escola pode assumir também um papel estratégico na promoção da saúde, levando informações essenciais aos alunos em um contexto amplo. Entre esses conteúdos, destacam-se orientações sobre a diversidade, saúde bucal, o uso de preservativos, menstruação, prevenção e identificação de abusos, bem como os canais de denúncia, temas que, inclusive, já constam nas carteiras de vacinação.

Dessa forma, o ambiente escolar amplia sua função social, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para a prevenção de diversas problemáticas que impactam diretamente a saúde pública.

Além da Visão: A Importância de ser visto e Ouvido

O Projeto de Lei PL 4189/2019, que propõe a padronização de cores para bengala, sendo a Branca para cegueira, Verde para baixa visão e Vermelha/Branca para surdocegueira, facilitando a identificação da condição do usuário, é um marco fundamental. A bengala verde, especificamente, funciona como um código de linguagem: ela comunica que há um resquício visual, evitando julgamentos sociais equivocados, como quando um usuário de assento preferencial é destrutado por "aparentar" enxergar.

A inclusão efetiva depende dessa literacia social. Frequentemente, a ajuda é oferecida de forma invasiva, conduzindo a pessoa sem antes ouvi-la. O princípio fundamental deve ser sempre o diálogo, perguntar se a ajuda é necessária e como ela deve ser prestada.

Ao colocar a pessoa com alteração visual no centro da discussão, o projeto evidencia a importância de instrumentos que favoreçam não apenas a mobilidade, mas também a comunicação social e o reconhecimento de suas necessidades específicas. A padronização das cores das bengalas ultrapassa a função meramente estética, configurando-se como um recurso de acessibilidade que contribui para a promoção da autonomia, da segurança e da inclusão dessas pessoas em diferentes espaços.

Nesse sentido, a identificação visual imediata da condição do usuário da bengala permite que a sociedade responda de forma mais adequada e sensível, reduzindo barreiras atitudinais e ampliando as possibilidades de interação. Assim, a proposta reforça o compromisso com a dignidade, reconhecendo-a como sujeito de deveres e direitos, sendo protagonista de sua própria experiência, ao mesmo tempo em que incentiva uma cultura social mais inclusiva e consciente.

Assim, muitas pessoas deficientes são distratadas ao usar algum benefício garantido em lei, por não terem sido corretamente identificadas como tal – às vezes até por pessoas que achavam que estavam defendendo os direitos dos deficientes ao questionar o uso aparentemente indevido de um assento preferencial no transporte público. Tal fato decorre da incompreensão de que o fenômeno da “deficiência” não é polarizado, contendo apenas duas situações possíveis: a visão normal e a cegueira completa. É preciso mostrar que entre essas duas situações há uma grande variação de graus de deficiência, tal como ocorre com doenças oculares degenerativas que causam perda progressiva da visão passando por diferentes níveis de perda visual até chegar à cegueira total. Surgiu então a ideia de utilizar a coloração verde na bengala longa para alertar as pessoas que aquele que a utiliza apresenta visão subnormal. A cor verde foi escolhida como sinal de esperança e de ser possível “VER DE” novo, “VER DE outra-forma”. Assim, a coloração da bengala longa torna-se, do ponto de vista das ciências da linguagem, um “código”. Seria a mesma coisa que o deficiente visual portasse um cartaz alertando que legalmente é cego, mas funcionalmente teria algum resquício funcional de visão (bengala verde) ou que além de ter deficiência visual, é surdo (bengala vermelha). Portanto, é educação de toda a sociedade do significado da cor nesse dispositivo (BRASIL, 2019).

Nesse contexto, a bengala deixa de ser um mero objeto para tornar-se um recurso fundamental de segurança e autonomia. O processo de reabilitação, portanto, transcende a adaptação emocional; ele exige o desenvolvimento de habilidades práticas que sustentem a

independência. Apesar dos avanços na legislação, a inclusão efetiva ainda parece distante, pois depende da democratização da informação e do cultivo da empatia.

A Educação Social e o Direito à Voz

A educação social busca a integração do indivíduo na sociedade, não apenas como um receptor de cultura, mas como um agente ativo que, ao participar de processos coletivos, promove o progresso comunitário e a melhoria das condições de vida de todos os membros do grupo (TRILLA, 2004, p. 25).

Nesse sentido, a educação social ocorre “na e para a comunidade”, o que evidencia uma concepção de progresso fundamentada na construção coletiva, e não em conquistas estritamente individuais. Assim, a pedagogia social tem como finalidade a dinamização comunitária, uma vez que a organização do grupo favorece a criação de movimentos de autodesenvolvimento capazes de promover benefícios compartilhados entre os sujeitos envolvidos.

Desse modo, o bem-estar e a inserção social configuram-se como resultados diretos de uma ação coordenada, consciente e participativa dos indivíduos em seu contexto social, fortalecendo os vínculos comunitários e ampliando as possibilidades de desenvolvimento compartilhado.

Nessa perspectiva, surge a necessidade imperativa de ser visto e ouvido para além do olhar clínico. Ninguém é mais capaz de verbalizar as próprias necessidades do que o próprio indivíduo, salvo em casos de comorbidades que impeçam a comunicação direta. Garantir o direito à escuta é reconhecer e valorizar a dignidade do indivíduo.

Um exemplo crítico dessa dinâmica ocorre na oferta de auxílio. Frequentemente, na tentativa de ajudar, pessoas videntes conduzem indivíduos com deficiência visual sem antes consultá-los. No entanto, é fundamental compreender que essas pessoas desenvolvem estratégias

próprias de orientação e mobilidade; assim, quando o percurso é alterado sem aviso ou consentimento, podem surgir desorientação e insegurança.

O princípio fundamental deve ser sempre perguntar se a ajuda é necessária e de que maneira ela pode ser prestada. Evitar conduzir, puxar ou direcionar a pessoa sem consentimento é indispensável, pois atitudes invasivas, ainda que bem-intencionadas, podem comprometer sua segurança e independência, em vez de promover inclusão social.

Embora o auxílio seja valioso, ele só se torna legítimo quando respeita as necessidades, preferências e a autonomia do indivíduo. Nesse contexto, a inclusão efetiva depende de uma consciência crítica, baseada no diálogo e no respeito às escolhas da pessoa com deficiência visual.

Observa-se, ainda, que o piso tátil frequentemente não apresenta-se em condições adequadas, carecendo de regularidade e continuidade ao longo dos percursos. Soma-se a isso o fato de que grande parte da população desconhece sua real função, interpretando-o, por vezes, de maneira equivocada como elemento meramente estético. Já houve, inclusive, situações em que cidadãos questionam sua instalação, alegando que haveria outras prioridades urbanas, enquanto, paradoxalmente, práticas inadequadas persistem, como a colocação de vasos ou obstáculos nas calçadas, em cima dos pisos táteis, para impedir o estacionamento irregular de veículos.

Além disso, a presença de sinais sonoros em travessias ainda é rara, o que compromete significativamente a autonomia e a segurança das pessoas com alterações visuais. Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de ampliar o acesso à informação e investir na educação da população, de modo a promover uma cultura de respeito e conscientização.

Há Necessidade de Ser Visto e Ouvido Além do Olhar

Uma situação recorrente ocorre quando estas pessoas buscam resolver demandas cotidianas, como atendimentos médicos, regularização de documentos, obtenção de informações ou até mesmo a realização de compras em shoppings e mercados. Nesses contextos, é comum que os

profissionais responsáveis pelo atendimento direcionem a comunicação ao acompanhante, em vez de se dirigirem diretamente à própria pessoa.

Essa prática evidencia uma falha significativa no reconhecimento da autonomia, da individualidade e da capacidade de participação ativa desses sujeitos. Nesse sentido, torna-se fundamental compreender que a inclusão social vai além da acessibilidade física: ela também envolve o reconhecimento do direito de ser visto e ouvido para além da deficiência. Assim, estabelecer a comunicação de forma direta e respeitosa constitui um passo essencial para a construção de relações mais humanas.

Principais Leis e normas sobre inclusão de deficientes visuais

- Lei 13.146/2015 Lei Brasileira de Inclusão (LBI): O pilar da nossa legislação, que garante a igualdade, educação inclusiva, acessibilidade e trabalho para pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão e visão monocular). Além de criminalizar a discriminação.
- Lei 14.126/2021 (Visão Monocular): Um avanço decisivo que classifica a visão monocular (quando a pessoa enxerga com apenas um olho) como deficiência visual para todos os efeitos legais. Assegurando acesso a benefícios previdenciários e assistenciais (como o BPC/LOAS) e prioridades no atendimento.
- Lei 15.249/2025 (Comunicação): Atualização importante da LBI que exige melhorias específicas na comunicação de pessoas com deficiência, incluindo em museus e serviços de saúde, garantindo o acesso à informação.
- Lei nº 10.048/2000 e Lei nº 10.098/2000: Normas que asseguram, respectivamente, o atendimento prioritário e o estabelecimento de critérios de acessibilidade em edifícios, transportes e vias públicas. Essas leis formam a base necessária para que o atendimento fisioterapêutico e pedagógico possa florescer em uma sociedade que reconhece, protege e valoriza a pessoa com deficiência visual.

A Urgência de Escuta e Reconhecimento no Cuidado

Trabalhar com pessoas com alterações visuais fez-me aprender muito sobre a vida e sobre a forma como percebem o mundo ao seu redor. Essa convivência permitiu-me compreender, de maneira mais profunda, os desafios enfrentados diariamente por esses indivíduos, bem como a riqueza de suas experiências e perspectivas.

O que nos parece indiscutível é que, se pretendemos a libertação dos homens, não podemos começar por aliená-los ou mantê-los alienados. A libertação autêntica, que é a humanização em processo, não é uma coisa que se deposita nos homens. Não é uma palavra a mais, oca, mitificante. É práxis, que implica a ação e a reflexão dos homens sobre o mundo para transformá-lo (FREIRE 2022, p. 93).

Essa citação captura a essência de uma pedagogia libertadora, enfatizando que a verdadeira liberdade humana não surge de imposições externas, mas de um processo dialético de humanização. Nesse contexto, pode-se compreender a condição das pessoas com deficiência visual sob uma perspectiva crítica e emancipatória. Ao afirmar que a libertação se dá por meio da práxis, ação e reflexão sobre o mundo. E destaca-se que todo sujeito deve ser reconhecido como agente ativo na construção de sua própria realidade.

No caso da deficiência visual, isso implica romper com visões reducionistas que associam a pessoa apenas à sua limitação sensorial. Quando indivíduos com alteração visual são tratados de forma passiva ou superprotegida, corre-se o risco de reforçar processos de alienação, nos quais suas capacidades de decisão, participação e transformação social são diminuídas.

Sob esta perspectiva, os impactos sociais ficam evidentes e há a necessidade de promover condições que favoreçam a autonomia, o acesso à informação e a participação plena dessas pessoas na sociedade. Isso envolve não apenas recursos materiais e acessibilidade, mas também mudanças

nas atitudes sociais, valorizando suas experiências, saberes e formas próprias de perceber e interagir com o mundo.

Dessa forma, a deficiência visual deixa de ser compreendida como um impedimento absoluto e passa a ser entendida dentro de um contexto social e histórico, no qual a inclusão e a humanização dependem da garantia de direitos, do reconhecimento da diversidade e da participação ativa dos sujeitos em sua própria trajetória.

Ao longo desse percurso, tornou-se evidente que a sociedade, de modo geral, ainda não está plenamente preparada para interagir de forma inclusiva e eficaz com pessoas com deficiência visual. As cidades, em particular, revelam inúmeras barreiras, físicas, comunicacionais e atitudinais, que dificultam a autonomia e a participação plena desses cidadãos.

As calçadas irregulares, sinalização inadequada, falta de recursos acessíveis e ausência de conscientização coletiva são apenas alguns exemplos de como o ambiente urbano ainda falha em atender às necessidades básicas de acessibilidade. Mais do que limitações estruturais, percebe-se também uma carência de empatia, informação e equidade, o que contribui para a exclusão social e dificulta a garantia de direitos e oportunidades iguais para todos.

A inclusão não é um movimento para ajustar as pessoas com deficiência ao sistema, mas uma transformação do coletivo que busca garantir o progresso de todos. Quando a sociedade remove barreiras para o cego, ela se torna mais humana e eficiente para todos os seus membros, sem exceção (MANTOAN, 2003, p. 18).

Três Pilares para a Mediação Social

Os três pilares da inclusão da pessoa com deficiência visual demonstram que acessibilidade e participação social vão muito além de recursos físicos ou adaptações técnicas. A acessibilidade atitudinal é apresentada como o elemento mais importante, até mesmo acima do braille ou do piso tátil, pois envolve a transformação da postura das pessoas e a decisão coletiva de não agir com indiferença.

O protagonismo reforça que a pessoa com deficiência visual não deve ser vista apenas como alguém que recebe ajuda, mas como o centro das decisões sobre a própria vida, exercendo sua autonomia e participação ativa na sociedade. Por fim, o desenho universal defende a ideia de que aquilo que é pensado para beneficiar a pessoa cega acaba trazendo melhorias para todos, contribuindo para ruas mais seguras, informações mais claras e uma convivência social mais empática.

Assim, quando a comunidade pensa em acessibilidade, todos beneficiam-se. Um exemplo clássico é o piso tátil ou a rampa: ajuda quem tem deficiência visual ou motora, mas também ajuda o idoso, a mãe com carrinho de bebê e dentre outros. É o progresso partilhado na prática.

Diante disso, é fundamental promover uma mudança de paradigma: pensar cidades mais inclusivas, investir em acessibilidade universal e, sobretudo, estimular uma cultura de respeito, compreensão e bom senso. A inclusão não deve ser vista como um esforço isolado, mas como um compromisso que beneficia toda a sociedade.

Essa experiência reforça a importância de ouvir, aprender e agir. Afinal, construir um mundo mais acessível é, antes de tudo, reconhecer o valor e a dignidade de cada pessoa, independentemente de suas condições, neste caso o visual.

Atualmente, a forma de se referir a pessoas com deficiência visual tem passado por transformações importantes, acompanhando avanços sociais, culturais e legais no campo da inclusão. A linguagem, nesse contexto, desempenha um papel fundamental, pois reflete não apenas a maneira como nos comunicamos, mas também como percebemos e valorizamos o outro.

O termo mais recomendado nos dias de hoje é a pessoa com deficiência visual, por adotar uma abordagem centrada na pessoa, e não em sua limitação. Essa forma de expressão está alinhada com princípios de respeito, dignidade e inclusão, sendo amplamente utilizada em documentos oficiais, na legislação. Ao priorizar a pessoa, reconhece-se que a deficiência é apenas uma de suas características, e não aquilo que a define por completo.

Além disso, quando há necessidade de maior precisão, é adequado utilizar expressões como pessoa cega ou pessoa com baixa visão. Esses termos são aceitos e considerados respeitosos, desde que utilizados de forma contextualizada e consciente.

A evolução da linguagem reflete uma mudança mais ampla na sociedade: a busca por maior empatia e reconhecimento da diversidade humana. Assim, mais do que escolher palavras, trata-se de adotar uma postura respeitosa e consciente, que valorize o indivíduo em sua totalidade.

Portanto, utilizar termos como pessoa com deficiência visual não é apenas uma questão de terminologia, mas um passo importante na construção de uma sociedade mais justa, acessível e igualitária.

Quando Ver Vai Além dos Olhos e Ouvir Torna-se Essencial

Tecnologia e Alfabetização Tátil: Braille e Be My Eyes

O livro em braille constitui um instrumento fundamental de democratização do acesso à leitura e à informação para pessoas com alterações visuais. Baseado em um sistema tátil de escrita e leitura, o braille utiliza combinações de pontos em relevo organizados em células, possibilitando a representação de letras, números, sinais de pontuação e até notações científicas e musicais.

Do ponto de vista educacional, o livro em braille desempenha um papel imprescindível na inclusão destas pessoas tanto na escola quanto além dos muros das escolas, permitindo que cegos ou com baixa visão desenvolvam habilidades de leitura e escrita de forma autônoma.

Além disso, contribui para a construção do pensamento crítico e para o acesso equitativo ao conhecimento. Em termos sociais, a disponibilidade de obras em braille amplia a participação cultural desse público, favorecendo sua inserção em práticas leitoras e no consumo de literatura, informação e lazer.

Atualmente, há uma diversidade crescente de obras disponíveis em braille, incluindo livros de receitas, histórias infantis, materiais didáticos e textos religiosos, como a Bíblia. Essa variedade amplia o acesso de pessoas com deficiência visual não apenas à educação, mas também à cultura, ao lazer e às atividades do cotidiano, contribuindo para maior autonomia, inserção e pertencimento.

Destaca-se também a produção de livros inclusivos que reúnem, em um mesmo material, o texto em braille e a escrita convencional. Muitos desses livros ainda incorporam ilustrações em relevo acompanhadas de imagens impressas, permitindo a interação entre leitores com e sem alteração visual. Esse formato favorece o uso compartilhado, especialmente em contextos educacionais e familiares, promovendo acessibilidade, convivência e inclusão.

Vale destacar que é possível receber livros em braille por meio do portal www.gov.br. No entanto, as obras didáticas e paradidáticas adaptadas e transcritas pela Divisão de Imprensa Braille destinam-se prioritariamente a atender à demanda de escolas da rede pública, bibliotecas públicas e instituições sem fins lucrativos que atuam junto a esse público específico.

O livro em Braille e as ilustrações em relevo são instrumentos de democratização do conhecimento. Um exemplo comovente ocorreu com um senhor de 67 anos que, ao tocar a ilustração tátil de um rosto, emocionou-se ao "ver" com as mãos pela primeira vez. E conseguiu reproduzir em uma folha de papel.

Esse episódio demonstra não apenas o potencial dos materiais em braille e das ilustrações táteis para a percepção e a compreensão de formas, mas também seu impacto significativo na

promoção da autonomia, da expressão e do envolvimento emocional, independentemente da idade do indivíduo.

Tecnologia e Solidariedade: O Impacto do Be My Eyes

O aplicativo Be My Eyes, idealizado pelo artesão Hans Jorgen Wiberg, é uma iniciativa inovadora desenhada para ampliar a autonomia de pessoas cegas ou com baixa visão. A plataforma opera de forma gratuita, conectando usuários a uma rede global de mais de 10 milhões de voluntários videntes ou a recursos avançados de Inteligência Artificial.

Um dos principais recursos deste aplicativo é o apoio por vídeo ao vivo. Nesse formato, a pessoa com deficiência visual utiliza a câmera do celular para mostrar o que precisa, enquanto um voluntário descreve a cena em tempo real, oferecendo orientações práticas e imediatas, desde a leitura de rótulos até a orientação em ambientes desconhecidos. Esse contato direto torna o auxílio mais dinâmico e personalizado.

Outro ponto importante é o compromisso com a segurança e a acessibilidade. As chamadas são anônimas, garantindo privacidade, e o aplicativo está disponível em mais de 180 idiomas, ampliando significativamente seu alcance global. O Be My Eyes também oferece integração com diferentes dispositivos, incluindo suporte para computadores por meio da versão “Be MyAI” utiliza inteligência artificial para descrever imagens e gráficos detalhadamente, conferindo agilidade e independência ao usuário.

Para começar a utilizar o aplicativo, o processo é simples: basta baixá-lo na Google Play Store ou na Apple App Store, realizar o cadastro escolhendo entre as opções “cego ou com baixa visão” ou “voluntário” e, quando necessário, solicitar ajuda. O sistema então conecta automaticamente o usuário à primeira pessoa disponível para prestar assistência.

Sob a ótica da Pedagogia Social, o aplicativo Be My Eyes transcende a funcionalidade técnica ao promover práticas de solidariedade, inclusão e aprendizagem colaborativa no cotidiano. Inserido em um campo que valoriza ações educativas para além dos espaços formais de ensino, o aplicativo demonstra como as interações sociais mediadas pela tecnologia podem tornar-se oportunidades concretas de participação cidadã, desenvolvimento humano e construção do conhecimento.

Ao conectar usuários com deficiência visual a voluntários, cria-se um ambiente de troca mútua: enquanto o usuário conquista maior autonomia, o voluntário amplia sua consciência social, empatia e compreensão sobre acessibilidade e inclusão.

Além disso, o uso da Inteligência Artificial no recurso “Be My AI” amplia as possibilidades de acesso à informação, reforçando a ideia de que a inclusão social também passa pela democratização das ferramentas tecnológicas. Assim, o aplicativo não apenas supre necessidades imediatas, mas também contribui para o fortalecimento da participação social de pessoas com deficiência visual. Segundo Gadotti (2023), “A educação não se limita à escola. Ela se dá em todos os espaços da vida social, onde as pessoas interagem, compartilham experiências e constroem conhecimentos coletivamente” (p. 20).

Penso que o Be My Eyes destaca-se como uma ferramenta acessível, eficiente e colaborativa, contribuindo significativamente para a inclusão e a independência de pessoas com deficiência visual em todo o mundo. Essa perspectiva dialoga diretamente com a teoria histórico-cultural de Vygotsky, que compreende que a educação e o desenvolvimento acontecem por meio das interações sociais e dos processos de mediação. Em uma ampliação para a pedagogia social, pode-se compreender que esses processos também se manifestam nas práticas comunitárias e colaborativas.

Dessa forma, o Be My Eyes pode ser visto como uma expressão contemporânea da pedagogia social, ao integrar tecnologia, colaboração e inserção em uma rede global de apoio, promovendo não apenas assistência, mas também aprendizagem e transformação social.

A Prática da Solidariedade: Relato de uma Experiência Compartilhada

O Be My Eyes destaca-se como uma ferramenta acessível, eficiente e essencialmente colaborativa, contribuindo de forma significativa para a independência de pessoas com deficiência visual em escala global. Essa perspectiva dialoga diretamente com o entendimento de que a educação não é um processo isolado, mas algo que floresce nas relações sociais e nas práticas comunitárias.

Minha trajetória como voluntária nesse ecossistema, iniciada em abril de 2019, tem sido marcada por experiências únicas e profundamente gratificantes. Cada conexão estabelecida revela a singularidade do encontro humano mediado pela tela. Embora a impossibilidade de atender a uma chamada gere, por vezes, uma sensação de frustração, as demandas atendidas reafirmam a importância desse suporte no cotidiano.

Ao longo desses anos, auxiliei em tarefas que, embora cotidianas para videntes, são fundamentais para a autonomia do usuário: desde a organização de alimentos congelados, a leitura de receitas médicas até a identificação de medicamentos e a escolha da cor de um batom. Atuei na localização de objetos perdidos, como chaves ou roupas levadas pelo vento, e ofereci suporte na navegação digital, auxiliando a encontrar abas em computadores, dentre outros.

Essas vivências demonstram que ao integrar tecnologia, colaboração e inclusão em uma rede global de apoio, o aplicativo Be my Eyes transcende a simples assistência técnica. Ele promove um ciclo de aprendizagem mútua e transformação social, tornando pequenos gestos de auxílio em atos concretos de cidadania e reconhecimento da dignidade do outro.

Considerações finais

Desenvolver ações voltadas às pessoas com deficiência visual exige sensibilidade, compromisso social e a adoção de práticas centradas na autonomia e nas necessidades de cada indivíduo. Mais do que oferecer auxílio pontual, é necessário promover condições que garantam participação ativa, igualdade de oportunidades e reconhecimento dessas pessoas como sujeitos de direitos.

A transformação social ocorre quando a sociedade assume, de forma coletiva, o compromisso de combater barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais que perpetuam a exclusão. Nesse contexto, a justiça social depende da construção de relações mais humanas, acessíveis e inclusivas, nas quais todos tenham acesso aos seus direitos, à educação, ao trabalho e à convivência plena em comunidade.

A educação e a inclusão devem ser compreendidas como responsabilidades coletivas, fortalecidas pela solidariedade, pelo diálogo e pelo respeito à diversidade humana. Ferramentas como o aplicativo Be My Eyes demonstram como a tecnologia pode ampliar a autonomia de pessoas cegas ou com baixa visão, permitindo o acesso a informações, a resolução de demandas cotidianas e a participação ativa na sociedade. Da mesma forma, recursos como livros em Braille e ilustrações em relevo desempenham papel fundamental na democratização do conhecimento, ao promoverem acesso mais inclusivo à educação, à leitura e à informação.

Assim, este artigo reforça a necessidade de construir uma sociedade verdadeiramente acessível, em que a deficiência visual não seja percebida como limitação absoluta, mas como parte da diversidade humana. A efetivação dessa inclusão depende da aplicação das leis, do desenvolvimento de estratégias de comunicação acessíveis e do fortalecimento de práticas emancipatórias que assegurem cidadania, dignidade e participação social plena.

Figura 1 - Demonstração dos livros em braille

**Edição em braille e fonte
aumentada**



©petrucio.assonia



Fonte: Acervo pessoal da autora.

Referências

BE MY EYES. **Be My Eyes: Helping the blind see.** Disponível em: <https://www.bemyeyes.com/>. Acesso em: 3 abr. 2026.

BRASIL. Governo Federal. **Receber livros em braille.** Brasília, DF: Gov.br, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/receber-livros-em-braille>. Acesso em: 21 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 9 nov. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10048.htm. Acesso em: 26 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 26 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021. Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 23 mar. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14126.htm. Acesso em: 26 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 15.249, de 19 de dezembro de 2025. Dispõe sobre a padronização das cores das bengalas longas utilizadas por pessoas com deficiência visual. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 22 dez. 2025. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15249.htm. Acesso em: 26 abr. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Dez anos da Lei Brasileira de Inclusão (LBI): texto na íntegra.** Brasília, DF: MDHC, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/publicacoes/dez-anos->

da-lei-brasileira-de-inclusao-lbi-texto-na-integra/lei_brasileira_de_inclusao_digital_1_.pdf.

Acesso em: 26 abr. 2026.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 78. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

GADOTTI, Moacir. **Educação e poder: introdução à pedagogia do conflito**. São Paulo: Cortez, 2003.

KELLER, Helen. **The Open Door**. New York: Doubleday, Page & Company, 1918.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

SARAMAGO, José. **Ensaio sobre a cegueira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

TRILLA, Jaume. **A educação não-formal**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

VYGOTSKY, Lev Semionovich. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

COMO CITAR ESTE ARTÍCULO: Petrucio da Silva Fonseca. A. (2026), **Práticas fisioterapêuticas em pessoas com alterações visuais: reflexões e desdobramentos so a ótica da Pedagogia Social**. En: <http://quadersnanimacio.net> n° 44, Julio 2026; ISSN: 1698-4404